



Ministério da Previdência Social
Projeto Fractal

D.O.U: 29.05.2008	Seção: 1	Página(s): 113
<p>O TCU determinou a um órgão federal que, na execução dos contratos de prestação de serviço, se abstinhasse de alocar os empregados terceirizados em atividades ou setores alheios aos previstos no contrato (item 9.2.1, TC-007.791/2004-8, Acórdão nº 1.382/2008-TCU-2ª Câmara).</p>		